



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ADITIVO N° 06 AO CONTRATO TRT 16 N° 17/2010

Protocolo n° 846/2010

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIAO, E A EMPRESA
BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIOS HAAG S/A**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de rede, portador do RG nº 3027063209/SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04, e pelo Sr. **JEFFERSON THOMAS**, gerente de riscos, portador do RG nº 1047554553/SSP-RS e do CPF nº 656.045.470-34, com base no art. 57, II, c/c § 4º da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2010, de acordo com o despacho DG nº 802/2016, constante no documento nº 137 dos autos do Protocolo 846/2010.

Aditivo nº 6 ao Contrato 17/2010

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 10/03/2016 16:38:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E2446172B2.7EA21JC28F.98BE17053BF.FE7BF96GCE





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de dezembro de 2010 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 14 de março de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Desembargador Presidente

TRT 16ª REGIÃO

LUCIANO RODRIGO WEIAND

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIOS

HAAG S/A

JEFFERSON THOMAS

Aditivo nº 6 ao Contrato 17/2010





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIOS
HAAG S/A

Testemunhas:

1) Camila Belmonte do Nascimento
Identificação: 109339425.1

2) Maria Graça Ferreira Franco
Identificação: 308361840

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 10/03/2016 16:38:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E2445172E2.7ER217C28F.98E17053BF.FE7BF96CFE

Aditivo nº 6 ao Contrato 17/2010

